



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 092/2011, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores (sem motorista e sem combustível), para atendimento aos Senadores da República, em deslocamentos no Distrito Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, neste ato representada por SIMONE DE OLIVEIRA PINO, tendo em vista a manifestação do Gestor, fl. 1453, a Ata da 5ª Reunião da Comissão Diretora realizada em 17.4.2013, fls. 1513/1514, a determinação do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, fl. 1515, a concordância da CONTRATADA, fl. 1519, a Conferência de Minuta nº 291/2013-ADVOSF, fls. 1530/1537, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 1565, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009477/2011-65, resolvem aditar o Contrato nº 092/2011, com base na sua Cláusula Décima Segunda, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 092/2011 fica prorrogado de 19 de setembro de 2013 a 18 de setembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre setembro de 2012 (mês do primeiro aniversário do contrato) e setembro de 2013 (mês do segundo aniversário do contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339033,



SENADO FEDERAL

tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2013NE003430, de 8 de agosto de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Oitava - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

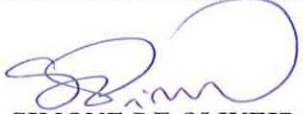
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

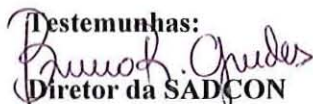
Brasília-DF, 04 de Setembro de 2013.

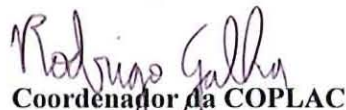

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


SIMONE DE OLIVEIRA PINO
LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.


Maria Gonçalves Vasconcelos
Diretora-Geral Adjunta


André Aguiar
Diretor de Desenvolvimento de Negócios

Testemunhas:

Paulo R. Guedes
Diretor da SADCON


Rodrigo Galvão
Coordenador da COPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2013\MINUTA\TERMO ADITIVO\LM TRNSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (T2011092 2ª TA 2ª prorrogação 009261 11 7 (RE).doc



21